



## TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de uma empresa especializada em Suporte e Manutenção de sistemas

Processo SGPe nºCEASASC 000363/2023

### 1. OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, visando a hospedagem, suporte técnico do sistema de dados do setor técnico e serviços de manutenção e evolução do sistema, garantindo a total segurança das operações, dos dados e do sistema web utilizado, em todas as unidades da CEASA/SC. O serviço de Hospedagem e Suporte deverá abranger todo sistema e banco de dados. Os Serviços de suporte técnico para o sistema web desenvolvido em Java utilizam tecnologias XHTML, FRAMEWORK SPRING, HIBERNATE JPA, JASPER REPORTS.

### 1.2. Especificações do objeto e descrição das atividades:

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
1		Contratação de serviços de suporte técnico, help desk e service desk de sistema de informática, para o sistema web desenvolvido em Java, utilizando tecnologias XHTML, FRAMEWORK Spring, HIBERNATE JPA, JASPER REPORTS, com banco de dados PostgreSQL.	1 Mensal		
2		Serviços técnicos de manutenção e evolução de sistema de propriedade da CEASA/SC para atender às suas	1 Mensal		



		demandas tanto corretivas quanto de implementações.			
3		Fornecimento de hospedagem de sistema em ambiente JAVA/JSF/TOMCAT/ BANCO DE DADOS POSTGRES VERSÃO 13 , com suporte e administração de servidor e rede e manutenção de backups 24x7	1 Mensal		

Item1 – SUPORTE Help Desk, Service Desk, apoio Operacional, Apoio ao Usuário remotamente com ferramentas que não gerem custos mensais à contratada, canal de comunicação via chat que não gerem custos para a contratada, apoio operacional nas funcionalidades do sistema, orientação de boas práticas de uso do sistema, elaboração de pesquisas estatísticas através de SQL nas bases de dados sob demanda, registro de ocorrências, encaminhamento de ocorrências para desenvolvimento, manutenção e evolução do sistema, monitoramento de prazos, testes de implantação, acompanhamento de novas demandas. Horário de suporte ativo das **4:00h às 14:30h**;

Item 2 - Análise, Desenvolvimento, Manutenção evolutiva, manutenção corretiva, manutenção adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de Sistemas de informação dos Sistemas Web multi unidades, rodando TOMCAT 8, desenvolvidos em Java 1.8, XHTML, FRAMEWORK Spring, HIBERNATE JPA, JASPER REPORTS, com aplicações móveis em java para Android, atendendo demandas das ocorrências geradas pelo Suporte Help Desk enfileirando numerando solicitações, ajustando requisitos e estabelecendo prazos e estimativas em datas de entrega.

Item 3 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de infra-estrutura cloud com estrutura base DMZ, servidor de capacidade mínimo utilizado atualmente, processador I7, memória 32gb, 1TB SSD, SO Ubuntu 18.04, com portas disponíveis e gerenciadas por firewall 22,80,443,8080,8443 e acesso ssh através de certificado.



Para o banco de dados um servidor I7, memória de 16GB HD 500GB SSD, SO Ubuntu 18.04 e **Banco de Dados PostgreSQL v13**, porta gerenciado por firewall e dentro da DMZ mas permitindo acesso remoto com certificado. Service Desk para a Infraestrutura, para configuração e suporte a Redes e Comunicação, administração de gestão de segurança e firewalls, políticas de backup e restauração. E controle de acesso.

## **1.2.1 O ESCOPO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONSISTE EM:**

### **1.2.1.1 Suporte Técnico para o Sistema WEB:**

O contratado fornecerá serviços de manutenção corretiva do software sob NDA (Acordo de Confidencialidade), mediante solicitação de demanda fornecida pelo suporte ou pela Gerência de Dados Contratante. Os requisitos serão bem definidos, e os prazos de entrega estabelecidos, priorizando as demandas. Os prazos de tempo de resposta para correções seguirão o seguinte padrão máximo: Leve 72 horas, Média 48 horas, Grave 24 horas e Crítica até 3 horas. Isso, salvo problemas de infraestrutura do cliente, do fornecedor de hosting ou em casos de erro operacional.

O contratado fornecerá serviços de suporte operacional remoto sobre a utilização do sistema, orientando usuários nas melhores práticas e identificando possíveis problemas operacionais e de funcionamento. O suporte garantirá a correção de problemas no desenvolvimento. O serviço estará disponível das 4:00 às 14:30 horas, via SLACK ou outra ferramenta similar. (desde que seja de forma gratuita)

O contratado fornecerá serviços de suporte operacional remoto sobre os servidores que amparam a solução, mantendo atualizados patches de segurança e revisando logs de acesso e operacionais do sistema para indicar possíveis problemas na aplicação. O serviço garantirá a disponibilidade contínua, e em caso de ocorrências graves, um plano de contingência será acionado, com um tempo de resposta máximo de até 3 horas. O serviço de suporte estará disponível 24 horas via SLACK ou outra ferramenta similar, diretamente com a Gerência de Dados Contratante. Além disso, o contratado será responsável pela política de backup e restauração quando necessário, gerenciando o acesso aos servidores de aplicação e ao banco de dados



conforme orientação da Gerência de Dados Contratante.

### **1.2.2.2 Descrição do Sistema Web**

O Suporte a ser contratado deverá abranger toda a estrutura do sistema, garantido as operações do setor técnico da CEASA/SC, que engloba toda as operações de mercado, no tocante à Cadastramento de produtores, Venda de Pedras (espaços), Fiscalizações da utilização dos espaços de acordo com a categoria do produtor rural, Módulo de Estatística (abrangendo a gerência de informação e análise), permitindo a alimentação de dados de procedência, setor, usuário, produto, volumes de produtos, entre outros e o módulo de Cotação de Preços, que é o principal “produto” da CEASA/SC. Assim o suporte do Sistema de dados do setor técnico deverá permitir todas as operações pertinentes às atividades do dia-a-dia, das quais são divididas em níveis hierárquicos de acesso, com informações restritas de acordo com a permissão do usuário, dividido também em informações de programação e de operação.

Abaixo o sistema é descrito e deverá suporte para todos os seus módulos e características:

Estrutura Administrativa:

a) Cadastros Estruturantes:

- Cadastro das Unidades das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina, sendo a Unidade de São José a unidade principal, Tubarão e Blumenau unidades adicionais e com a possibilidade de cadastro de outras que vierem, a ser implantadas;
- Cadastro dos clientes, sendo produtores, boxistas, ambulantes e mais alguma classe se necessário houver.
- Cadastro dos setores permanente (Boxista) e não permanente (Produtor);
- Cadastro da(s) Propriedade (s) do usuário Não-permanente (produto rural e suas organizações);
- Implantação do espaço denominado (Conta Corrente do produtor);
- Cadastro dos estados, municípios e países;
- Cadastro dos produtos hortifrutigranjeiros, origem animal, grãos e outros que



vierem a ser comercializados nas dependências das CEASA's com todas as suas especificações, setor, categoria, variedades, e todas as informações que se fizerem necessária para a CEASA;

- Cadastro das Categorias dos produtos, em conformidade com os existentes hoje na CEASA;
- Cadastro de embalagens: caixa, saco, bandejas, unidades e a possibilidade de outras que vierem a ser necessárias;
- Cadastro dos espaços disponíveis ao setor não-permanente, por número do espaço e pavilhão (planta do espaço destinado ao produtor Rural);
- Cadastrar as faixas de valores dos espaços do setor não-permanente;
- Cadastrar os espaços destinados ao usuários Permanentes (Planta dos Box's e numeração)

b) Cadastros de Base Estatística:

- Manutenção de categorias permitindo pesquisas e cadastros tratando das características da categoria.
- Manutenção de produtos permitindo pesquisas e cadastros tratando das características do produto e suas relações com a categoria.
- Manutenção de produtos variedades permitindo pesquisas e cadastros tratando das características do produto variedade e suas relações com a categoria. Variedade
- Manutenção de produtos itens permitindo pesquisas e cadastros tratando das características do produto item e suas relações com a produto, categoria. Variedade, classificação, origem, classe, tipo produção, embalagem, conversão.
- Módulo de lançamento de Notas Fiscais;
- Módulo de Cotação de preços;



#### Cadastros de Estrutura Operacional:

- a) Manutenção de clientes permitindo pesquisas e cadastros tratando captura de imagem, diferenças por setores, enquadramento produtor, enquadramento fiscal, vínculos de movimentadores de carga.
- b) Manutenção de Áreas de Produção pesquisas e cadastros tratando município, localização e coordenadas do centroide, nº do CAR SC, coordenadas do polígono da área de produção e expectativa de produção.
- c) Manutenção de Fração de Áreas pesquisas e cadastros tratando, município, áreas de produção, tipo de contrato, dados de produção estimada e realizada. Produto vinculado

#### Operações de Movimento Estatístico:

- a) Notas Fiscais pesquisas por data, período, cliente, produto, nº da nota fiscal, município, uf e cadastros tratando lançamentos individuais e por lote, incorporando, município, cliente, itens notas fiscais, vinculando produtos Itens, volumes e dados correlatos ao produto item.
- b) Rotinas de fechamento Mensal:
- c) Cotações de Fechamento pesquisas e cadastros tratando, cotações de fechamento de produto item do período;
- d) Fechamento de cotação mensal baseado em período, geração de lançamentos consolidados, baseados as cotações mensais, extraindo a moda de cada produto Item para o período, levando em conta todos os preços coletados
- e) Encerramento de período baseado em período, geração de lançamentos



consolidados, baseados no movimento, levando em conta agrupamento de uf, município, produto e suas características levando em conta a cotação mensal e a cotação de fechamento

Rotinas de exportação (CIASC/BOAVISTA/CONAB...):

- a) Encerramento de período baseado em espaço temporal, geração de arquivo consolidado, baseados no movimento, levando em conta agrupamento em layout previamente definido;
- b) Possibilidade de conversação com outros sistemas de forma direta;

Relatórios Estatísticos (Consolidado e/ou Tendência):

- a) Relatório de volume por Setor e Categoria
- b) Relatório de volume por Categoria
- c) Relatório de volume por Produto/Origem
- d) Relatório de volume por Produto/Varietade/Origem
- e) Relatório de volume por Produto Item
- f) Relatório de Volume por Cliente
- g) Relatório de Volume por Cliente / Município
- h) Relatório de Volume por Cliente / Município / Produto

Modulo BI:

Consultas BI:



- a) Consulta de Volumes por Setor e Categoria;
- b) Consulta por cliente;
- c) Consulta por produto/volume/município/estado;
- d) Consulta cesta catarinense de produtos;
- e) Série histórica volumes;
- f) Série histórica valor;
- g) Série histórica Cotação;
- h) Integração destas com o site da CEASA/SC, para divulgação ao público em geral;

Relatórios BI:

- a) Relatório de volume por Setor Categoria Consolidado
- b) Relatório de volume por Produto Consolidado
- c) Relatório de volume por Produto Variedade Consolidado
- d) Relatório de volume por Produto Item Consolidado
- e) Relatório de Volume por Produto Participação SC
- f) Relatório por cliente/município

Painéis Estatísticos BI (Dashboards):



- a) Painel Volumes Mensais por UF
- b) Painel Volumes Mensais por Categoria
- c) Painel Volumes Anuais por Categoria/ Setor
- d) Painel Volumes por Produto
- e) Painel Volumes por Produto/Ano
- f) Painel Volumes por Uf
- g) Painel Volumes por Uf Período
- h) Painel Cliente/Produto/Volume
- i) Painel Volumes por Produto Variedade Município UF / Período
- j) Painel Volumes Produto Variedade Uf / Período com Percentual De Participação SC
- k) Painel Volumes por Produto item Município Uf Período com Percentual de Participação SC
- l) Painéis Análise
- m) Painel Análise Cliente por Dispersão Geográfica
- n) Painel Análise de Produto
- o) Painel Análise de Produto Período



p) Painel Análise e Participação SC em produtos

Sistema de controle de usuários e acesso:

- a) Permissões de acesso permitindo pesquisas e cadastros tratando diferenças de acesso por privilégio e direitos de acesso.
- b) Permissões de usuários permitindo pesquisas e cadastros tratando diferenças de acesso por privilégio e direitos de acesso, vinculando as permissões definidas.

Sistema de Registro de chamados Integrados:

- a) Chamados permitindo pesquisas e cadastros tratando e registrando solicitações de usuários com data, hora e detalhamento e graduação do problema, bem como sua característica de enquadramento em implementação, manutenção, correção de dados.

Fiscalização

- a) Fiscalização de Área;
- b) Portaria;
- c) Fiscalização de Rastreabilidade;
- d) Registra Falta de Cliente;
- e) Fiscalização Sem Ocupação Definida;
- f) Relatório de Fiscalizações;
- g) Relatório de Auto de Fiscalização;
- h) Relatório de Fiscalizações de Rastreabilidade;
- i) Relatório de Faltas por Clientes;
- j) Relatórios de Ocupação;



## Mercado

- a) Consulta Ocupações;
- b) Relatório de Ocupação;
- c) Avisos;

## Financeiro

- a) Pesquisa Livros Caixa;
- b) Lançamentos;
- c) Documentos;
- d) Controle de Pagamento;
- e) Pesquisa e Cancelamento Reservas;
- f) Relatório Conf. Movimento de Caixa;
- g) Extrato Fechamento Movimento de Caixa;
- h) Relatório Mensal Receitas por Clientes;

### 3.2. SISTEMA ON LINE DE ACESSO AS INFORMAÇÕES

- a) Módulo de acesso aos dados estatísticos do Ceasa On Line dos produtos comercializados na CEASA/SC através de um conjunto de páginas voltados para esse fim, permitindo a pesquisa e geração de relatórios e gráficos, baseados nos dados consolidados através de cadastro básico de acesso, para controle estatístico de perfil de público.
- b) Extensão de infraestrutura exclusiva para oferecer dados consolidados a consulta;
- c) Configuração e definição de novas políticas de segurança necessárias para resguardar os dados da nova infraestrutura;
- d) Implantar ferramentas de estatísticas de acesso para monitoramento do serviço;



- e) Criar interfaces (API's) para facilitar integração com convênios dos dados com entidades sempre sobre dados consolidados e com serviços autenticados;
- f) Criação de ferramentas de integração automática de dados para manter a sincronia entre os serviços públicos e os dados dinâmicos da CEASA/SC após suas rotinas de conferência e fechamento;
- g) Criação de um conjunto de páginas voltado exclusivamente a pesquisa e fornecimento de informação sobre dados e informações da CEASA/SC:
  - a. Dados de comercialização (volume, Valor e Origem) consolidados a cada fechamento operacional;
  - b. Dados dinâmicos atualizados diariamente (Cotações de produtos);
  - h) Criação de um modulo de cadastro básico público em geral no site através de um cadastro básico de usuários, para permitir estatísticas de consultas e perfil dos visitantes;
  - i) Fornecer dados em formato de gráficos e listas para os dados consultados;
  - j) Permitir o download das pesquisas em PDF assinados digitalmente e em planilha de dados (.XLSX; .CSV ...)

### **1.3. Da natureza do objeto**

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com



características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### a) Da situação atual:

Tendo a CEASA a responsabilidade de controle, cobranças, fiscalizações e informações dos espaços ocupados nas suas dependências, ressaltando o caráter fundamental do sistema, busca-se a contratação de serviços de hospedagem e suporte para o Sistema de Dados do setor técnico, garantindo assim a entrega de um serviço de qualidade e que atenda as exigências legais.

A CEASA conta hoje com cadastro e informações de aproximadamente 2.000 produtores cadastrados, 135 empresas, um giro de aproximadamente 4.500 pessoas/dia e um cadastro em torno de 300 produtos/ itens. Por conta de tantos dados, e a importância destes no planejamento estratégico de Governo, sendo a CEASA/SC responsável por um importante indicador, o domínio cada vez maior do sistema de dados do Setor técnico é indispensável.

Essa ação se faz necessária, uma vez que o sistema de dados, engloba diversas atividades do setor técnico, não configurando-se como um simples sistema de dados e estatística, pois o mesmo contempla toda o controle de Cadastro de usuários, Venda de espaços para o setor Não-permanente, Fiscalização dos espaços, Fiscalização de entrada dos usuários Não-permanentes e Movimentadores de Carga, e ainda, a parte “Estatística” com a Alimentação de dados (digitação das notas Fiscais de entrada de mercadorias), Cadastro de Produtos comercializados na CEASA/SC e Cotação de Preços. Cabe ressaltar que o Software utilizado hoje pelo setor técnico, é ferramenta indispensável nas atividades acima descritas, proporcionando agilidade e menor consumo de mão de obra humana, características indispensáveis para o bom andamento das atividades, uma vez que temos déficit no quadro funcional. É importante ressaltar ainda, que a CEASA/SC entrega ao Governo do Estado de Santa Catarina um indicador de desempenho, chamado de “Participação Catarinense na CEASA/SC”, “Acordo de Cooperação Técnica com a CONAB”, “Acordo de cooperação técnica para alimentação



do sistema BOA VISTA – CIASC”, “Divulgação da Cotação de Preços diária”, “Entrega e publicação de relatórios de fechamento mensais”, do qual é 100% dependente do sistema de dados em questão, e sua descontinuação, significa total perda do controle destas informações, uma vez que são digitadas mensalmente, em média, um volume de 7.200 notas fiscais, somente na unidade São José. Hoje, a digitação de notas está atualizada, ou seja, graças ao sistema de dados, é possível ter informações de volume e estimativas de valor, praticamente em tempo real, além de outras informações como procedência de produto (local de origem da nota fiscal), destinatário, frequência e volume de mercadorias recebidas/comercializadas, informações indispensáveis para fomento de vários setores do departamento técnico, que auxiliam tanto o funcionamento interno da CEASA/SC, quanto atendimento à demandas externas de Governo e da população em geral.

**b) Da necessidade do Serviço:**

Atualmente, a CEASA/SC garante a entrega da cotação de preços diária, a consulta e emissão de relatórios de volume e valor, procedência de produtos, calendários de sazonalidade de comercialização, informações indispensáveis para a tomada de decisões na área de extensão rural. Assim, devido à urgência de manter o sistema operando, faz-se necessária a contratação de empresa para dar suporte ao sistema de dados do setor técnico, e que esta, esteja apta a operar o suporte de forma imediata, visando a não interrupção das operações.

**c) Do benefício:**

O principal benefício da contratação da Empresa de Suporte é tornar funcional o sistema Web do Setor Técnico, uma vez que todo sistema necessita de manutenção e soluções pontuais.

**d) Das Unidades Atendidas:**



As Unidades a serem atendidas, fazem parte do sistema CEASA/SC, englobando todas as unidades, sendo elas localizadas em Tubarão, Blumenau e a Sede São José, assim como, novas unidades que poderão ser incorporadas ou abertas.

**f) Estimativa do valor da contratação:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória  
 Vistoria facultativa. (conferir anexo da declaração de conhecimento do espaço)  
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

a) Para o devido conhecimento do local da execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, o contratado poderá agendar visita técnica, por e-mail e telefone:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Sede – São José/SC.

Telefone e e-mail para agendamento de vistoria: (48) 98406-0805 ou matheus@ceasa.sc.gov.br.

Local e horários para realização da visita técnica: segunda, terça, quinta e sexta das 6h às 12h.

b) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita é proporcionar conhecimento do local onde serão realizados os serviços.



### **3.2.Será admitida a participação de consórcios?**

Não

Sim

Justificativa:

### **3.3.Será admitida a participação de cooperativas?**

Não

Sim

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto



social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**3.4. Será admitida a subcontratação?**

Não

Sim

**3.5. Do agrupamento de itens em lotes**

A contratação/permissão se dará em lotes?

Não

Sim

Justificativa:

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

Não

Sim

Se sim, quais?



**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

- Não  
 Sim

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

- Não  
 Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

- Não  
 Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

- Não  
 Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação



de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>).

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:  
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

## 5.2. Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### **Observações:**

- i) será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- ii) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e
- iii) serão disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre



outros documentos.

(X) Comprovação de aptidão do(s) profissional(ais) a ser(em) alocado(s) no local da execução do serviço (Unidade de São José da CEASA/SC) para exercício de atividades de similar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

i) será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

ii) serão disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo para execução:

6.1.1 O prazo de vigência do contrato para prestação dos serviços será de 60 meses contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço, nos termos da lei n/ 13330/16. 3.1.1 “A CEASA/SC, independente da CONTRATADA ter dado causa à rescisão, poderá rescindir o contrato mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) dias, pagando os serviços executados até a data da rescisão.”

6.1.1.2 “A data de início da execução contratual será prevista na Ordem de Serviço que será entregue à CONTRATADA, na assinatura do Termo de Contrato ou em ato contínuo.”

6.1.2. O preço contratado poderá ser reajustado anualmente, pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor (INPC) do IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período de 12 (doze) meses.

### 6.2. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei



nº 14.133/21, em valor correspondente a 1% do valor total do contrato.

### **6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

Prejudicado

### **6.4. Local, horário e endereço**

Todas Unidades da CEASA/SC, São José, Tubarão, Blumenau e novas unidades.

Serviço prestado remotamente

Horário de suporte das **4:00h às 14:30h em dias úteis, podendo incluir feriados, conforme demanda da contratada;**

## **7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1. Da contratada**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).



## 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Termo de Contrato;  
( ) Nota de Empenho;

### 8.2. VIGÊNCIA



O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por igual período (uma única vez), a critério da CEASA.

### **8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

#### **Fiscal:**

Nome: Matheus Cristiano
Cargo: Gerente de Informação e Análise
Matrícula: 05/41
E-mail: matheus@ceasa.sc.gov.br

#### **Gestor:**

Nome: Isabela da Silva Freitas
Cargo: Administradora
Matrícula:
E-mail: isabelafreitas@ceasa.sc.gov.br

## **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos:**

Prazo de recebimento definitivo do objeto:

### **9.1 Condições de pagamento:**

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente do



aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

## 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das cláusulas deste termo de referência, dispostas abaixo, e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Isabela da Silva Freitas

E-mail institucional: [licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)

Telefone institucional: (48) 3378-1700 ou (48) 3378-1708



**Nome do Responsável pela Elaboração do TR**

Nome: Matheus Cristiano

E-mail institucional: matheus@ceasa.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3626-0216 – CEASA São José.

*(Assinado digitalmente)*

**Nome da Chefia Imediata**

Nome: Emerson Martins

Função: Diretor Técnico

*(Assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6SHM6T03**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MATHEUS CRISTIANO** (CPF: 083.XXX.139-XX) em 02/02/2024 às 09:43:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:39:24 e válido até 15/05/2120 - 10:39:24.  
(Assinatura do sistema)

✓ **EMERSON MARTINS** (CPF: 813.XXX.159-XX) em 02/02/2024 às 09:53:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2023 - 14:57:05 e válido até 11/04/2123 - 14:57:05.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDM2M18zNjVfMjAyM182U0hNNiQwMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000363/2023** e o código **6SHM6T03** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.